



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.690

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Estado do Pará, para fomento à produção agrícola.

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Produção, agindo como representante do Governo do Estado do Pará, segundo autorização constante do ofício número duzentos e dezenove (219), de primeiro (1.º) de junho do corrente ano, do Governador do Estado do Pará ao Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao Fomento à Produção Agrícola, neste Estado, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março deste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Estado do Pará obriga-se a promover, por intermédio da sua Secretaria de Produção, a aquisição do material agrícola discriminado na relação que fica fazendo parte integrante deste instrumento como seu anexo número hum (1), para ser o mesmo revendido entre agricultores, que, a juízo daquela Secretaria, pela regularidade de sua situação e por sua idoneidade pessoal, façam jus a esse benefício.

CLÁUSULA TERCEIRA: — A revenda a que se refere

a cláusula anterior obedecerá às seguintes normas: a) — os instrumentos e aparelhos serão vendidos pelo preço de custo acrescido das despesas de transporte; b) — as vendas serão feitas a prazo, a ser fixado para cada caso, de acôrdo com o montante da transação, salvo se o valor unitário for inferior a quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), hipótese em que o pagamento será integral e imediato; c) — quando a venda for a prazo, o preço será amortizado em prestações mensais, de valor nunca inferior a quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), sem juros.

CLÁUSULA QUARTA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula segunda (2.ª), a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Estado do Pará a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), correndo a respectiva despesa por conta da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, etc.; ponto hum (1) — Desenvolvimento Agro-Pecuário; letra "a" — Fomento à Produção Agrícola — Implementos agrícolas para revenda — Pará: dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), cuja aplicação será feita de acôrdo com a documentação a que se reporta a cláusula segunda (2.ª). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em quatro (4) parcelas, de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) cada uma, correspondentes aos meses de maio, julho, outubro e dezembro do corrente ano, cuja entrega será feita ao Governo do Estado do Pará, na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia for sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo do Estado do Pará comprovará, perante a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o emprêgo das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta, e recorrerá, igualmente, aos cofres desta, as importâncias que for apurando com a revenda do material adquirido, mês a mês, pelo total dos respectivos recebimentos. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Estado do Pará, sem a prestação de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO**

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **ANIBAL MARQUES**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro **LUIZ NEVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários e revistas, até as 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3263

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral:
Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas
Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,50
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

1 Página de contatos, diária, por 1 vez	600,00
1 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas, por vez	6,00

de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar colisão de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas inscrevem-se às assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Os originais deverão ser dactilografados e mecanografados, e assinados, por quem de direito, rasurados e emendados.

A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 14,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

contas da primeira, mas a terceira não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas da primeira, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da quarta (4.ª) parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLÁUSULA SEXTA: — O Governo do Estado do Pará fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais das transações realizadas e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os programas e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — A aquisição de material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra for superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLÁUSULA DÉCIMA: — As despesas de caráter administrativo decorrentes da execução deste acôrdo não poderão exceder de oito por cento (8%) sobre o valor total do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, **LEANDRO GÖES TOCANTINS**, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo doutor **Arthur Cezar Ferreira Reis**, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo doutor **Benedito Caeté Ferreira**, Secretário de Produção e representante do Estado do Pará, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de agosto de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
BENEDITO CAETÉ FERREIRA
Testemunhas:
Inocêncio Machado Coelho Neto
Celina Magalhães

PROGRAMA DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CRS 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA PARA REVENDA ENTRE OS AGRICULTORES

Table with 2 columns: Item description (a) to (l) and corresponding amount in Cr\$ (350.000,00 to 25.000,00). Total Cr\$ 2.000.000,00.

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia de Miranda Maciel do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na

escola isolada do Município de Abaetetuba. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Gal. Governador com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça Em 28/7/54 Cartas: N. 62, de Palmério Costa, ex-funcionário, lotado na I. O. — Ao Diretor da I. O., para informar. Em 10/8/54 N. 43, de Expedito Carnaúba, faz solicitação — Indeferido.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça Em 13/8/54 Petição: N. 925, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias dos contratos de Pedro Moraes, Manoel Pinto Mendonça e Almir de Oliveira Sousa, para servirem no Asilo "D. Macedo Costa" — Encaminhe-se ao T. C.

N. 928, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do contrato de Raimundo Felix Borges, para guarda civil de 3.ª classe — Encaminhe-se ao T. C. N. 931, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do contrato de Léa Ivone da Cunha, para exercer as funções de dactilógrafo, na S. I. J. — Ao T. C. — IRBr/321311.593/02073, do Ministério das Relações Exteriores, solicitando a publicação do edital do concurso de provas para a Carreira de Diplomata — A I. O., para publicar.

Sin. da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, pedido de providências no sentido de ser recolhida a Valorização da Amazônia, a quantia de Cr\$ 6.030,90, referente aos meses de abril a junho — Autorizo o pagamento, em face dos pareceres oriundos do Departamento de Assistência aos Municípios. N. 81, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando a folha de pagamento referente ao mês de julho, para efeito de arquivamento — A S. F.

N. 32, do Juízo Eleitoral da 15.ª Zona de Breves, requisitando a prof. Maria de Lourdes Silva Barros, para prestar serviços aquele Juizado. A consideração do Exmo. Sr. General Governador. N. 317, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o registro da aposentadoria de Naide Albv de Vasconcelos, professora catedrática, lotado no I. E. C. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 340, da Assistência Judiciária do Civil, em Belém, anexo a petição n. 0581, de Marieta Cunha e Silva, lotada na oula Assistência, solicitando licença-saúde — Adoto o parecer do D. P. Submeta-se à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador. N. 338, da Assembléia Legislativa, solicitando várias informações, anexo o ofício n. 2311/01891, do S. F. C. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito informar quanto aos itens referentes à mesma.

N. 396, da Assembléia Legislativa, anexo uma informação da S. F., sobre o projeto de lei

instituinte o "Selo do Câncer" — Responda-se à Assembléia Legislativa, de acordo com os termos do parecer do Sr. Secretário de Finanças.

N. 397, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. F., sobre um projeto de lei aumentando o valor do "Selo de Caridade" — Responda-se à Assembléia Legislativa, nos termos da informação do sr. Secretário de Finanças.

N. 401, da Assembléia Legislativa, anexo uma informação do D. A. M., sobre a conclusão das obras de grupos escolares e escolas rurais, deste Estado — Responda-se à Assembléia Legislativa, remetendo copia da informação.

Em 11/8/1954

Carta:

N. 63, de Cândido Cunha, presidente do Diretório de P. S. P., em Curuçá, solicitando a criação de um comissariado de polícia, no lugar S. Pedro — Ao D. E. S. P., para fazer a indicação.

ASILO D. MACEDO COSTA

Térmo de contrato celebrado no Asilo D. Macedo Costa entre o Governo do Estado e Manoel Pinto Mendonça, para os serviços de Jardineiro.

Ao 1.º dia do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no gabinete do diretor geral da Superior do Asilo D. Macedo Costa, Suor Ana Cassilda Renis e Manoel Pinto Mendonça acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Manoel Pinto Mendonça, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Jardineiro do Asilo D. Macedo Costa.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 40, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe ocorrer, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edméé Nunes Salgado para exercer, interinamente, o cargo de professor — padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, vago com a aposentadoria de Francisco Tomé da Rocha Moraes. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarisse de Sousa Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucy Brito de Maria para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954. Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldir Grimaldo Eduardo Castilleo Gibson para exercer, interinamente, o cargo de Veterinário — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Produção. Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

de trinta dias finais os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que haja qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário do Asilo D. Manoel Costa, que o subscrevo e assino. Belém, 1 de julho de 1954.

S. O. Ignez Souza
S. O. Cassilda Renis
Superiora
Contratada
Manoel Pláto Mendonça
Testemunhas
Fernando Corrêa e Aprígio Carvalho de Barros

Termo de contrato celebrado no Asilo D. Manoel Costa entre o Governo do Estado e Almir de Oliveira Souza, para os serviços de Servente.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no gabinete do diretor geral da Superiora do Asilo D. Macedo Costa, Suor Ana Cassilda Renis e Almir de Oliveira Souza acordaram o seguinte: O Governador do Estado do Pará resolveu contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Almir de Oliveira Souza, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Servente do Asilo D. Macedo Costa.

Cláusula Segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário

mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importação de mercadorias assim terceira, em vigor no atual exercício, a correrá no atual exercício, a correrá na Tabela n. 40, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e permanecerem em qualquer tempo, prorrogação do governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado, se não convier de outro modo, em qualquer caso, a parte que tiver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, fundos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou extra-judicial ou judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, e pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário do Asilo D. Manoel Costa, que o subscrevo e assino.

Belé 1.º de julho de 1954.
S. O. Ignez Souza
S. O. Cassilda Renis
Superiora
Contratada
Almir de Oliveira Souza
Testemunhas

Manoel Pereira de Melo e Pedro Ribeiro Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O sr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos: Em 16/8/54

Petições:
Antônio de Melo Aguiar, solicita aposentadoria — Encaminhe-se ao D. S. P., por onde deve correr o processo relativo ao pedido.

Maria Serra de Amorim, solicitando pensão — O atendimento do pedido abriria ensejo a novas solicitações no mesmo sentido. O Estado está com os pagamentos em dia. Por isso esta Secretaria manifesta-se contrária ao que pleiteia a requerente.

Irmã Martinha, do Orfanato S. José, solicitando auxílio — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

Francisco Norat Virgolino, solicitando pagamento de auxílio funeral — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho e ao Departamento de Despesa, para pagamento.

Importadora e Exportadora de Ferro e Aço Ltda., do Rio de Janeiro, solicitando pagamento — Retorne à Secretaria de Obras, Terras e Viação, para conhecimento do parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 16 de agosto de 1954 (Gabinete do Diretor).

Ofícios:
N. 316, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando aposentadoria de Militão Medeiros Dias — Ao Departamento de Contabilidade, para averbar e devolver.

— Sn, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, serviço funerário do mês de junho — Diga o Departamento de Contabilidade.

— N. 353, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, solicitando autorização de verba — Diga ao Departamento de Contabilidade.

— N. 695, do Gabinete do Governador, remessa de importância ao Clube de Oficiais Reformados e da Reserva das Forças Armadas — Ao D. D., para providenciar, nos termos da ordem anexa.

— N. 734, da Secretaria de Estado de Produção, balancete do mês de julho — Ao Departamento de Contabilidade, para conferência.

— N. 43, do Serviço de Navegação do Estado, solicitando passagem para o Sr. Eduardo Mendonça de Oliveira — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

— N. 632, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conta — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho na forma regular e ao Departamento de Despesa, para pagamento.

— N. 2344, do Serviço Especial de Saúde Pública, solicitando providências — Diga o Departamento de Contabilidade.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 102 — DE 14 DE AGOSTO DE 1954

A comissão de pauta, tendo em vista que não houve no curso da 1.ª quinzena de agosto alteração para mais ou para menos nos preços dos gêneros ou merca-

dorias, resolve manter a mesma pauta para vigorar até 31 de agosto de corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1954.

A comissão:
(aa) Manoel Thaumaturgo Neves
Custódio Costa
Raul Coutinho

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Secretaria

Em 14 8 54

Processos:
N. 4452, de Neusa Morais de Carvalho — Certifique-se.

— N. 4455, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4454, de Luiz Rocha Leonardo — Ao chefe do posto fiscal do Entroncamento, para permitir, depois de verificado.

— Sn, da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Sn, da Comissão de Construção de Bases Navais — Como pede.

— N. 437, da COAP — Dê-se ciência à 1.ª Seção e arquite-se.

— N. 4457, de Menote Ranieres — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 4458, de M. A. Cardoso — A Seção de Fiscalização.

— N. 4428, de Salim Mastop — Diga à 2.ª Seção.

— N. 4462, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A — A Seção de Fiscalização.

— N. 4411, de Ferreira, Gomes, Ferragista S/A — Como requer. Ao chefe da Seção de Fiscalização, para mandar o fiscal do distrito orientar a transferência, fazendo as devidas anotações nos livros fiscais.

— N. 4465, de Abílio Tavares da Silva & Cia. — A Seção de Fiscalização.

— N. 4463, do Governo do Território Federal do Guaporé — Ao conferente do ponto de embarque, para assistir.

— N. 4459, da Cia. Industrial do Brasil — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 4460, de Moller Fischer & Cia. Ltda. — Ao funcionário Romeu Pereira, para assistir e informar.

— N. 4233, da Farmácia e Drograria Cezar Santos Ltda. — A vista da informação, indeferido. A Seção de Fiscalização, para as devidas providências.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 14 de agosto de 954	2.918.768,80
Renda do dia 16 de agosto de 954	789.011,00
SOMA	3.707.779,80

Pagamentos efetuados no dia 16 de agosto de 954	767.715,60
Saldo para o dia 17/8/54	2.940.064,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.497.914,70
Em documentos	127.739,40
Depósitos Especiais	314.810,10
TOTAL	2.940.064,20

Belém (Pará), 16 de agosto de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 17 de agosto de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Custelos:
Inspetoria da Guarda Civil e Junta Comercial.

Diversos:
Hermengarda Amanajás de Carvalho, Cândido Monteiro

Cunha, Silvestre Juliano de Brito, Maria José Reis, Cezarina Guimarães, Maria Amélia C. de Almarães, Zuleika Lopes Nunes, Ceza Campos de Oliveira, Arsenio da Silva, Francisco Vicente de Oliveira, Luiz Ursulino de França Filho, Heliodoro Jacinto de Oliveira, Coletoria Estadual de Marapanim e Martinho Barbosa.

Fornecedores:
Santa Casa de Misericórdia do Pará, S. N. A. P. P., Oliveira & Santos, Piqueira & Diniz, Ernesto G. Leitão, Manoel Pinto da Silva, Sociedade Beneficente Portuguesa, Dário Façanha representante do Laboratório Baldassarri, Importadora de Ferragens S/A, Grandes Hotéis S/A, Agência S.A., The Western Telegraph Company Ltda., IBM World Trade Corporation, Hospital de Belém, Hospital Juliano Moreira, Carvalho Leite Medicamentos S/A., Victor C. Portela, Rodrigues Batista & Cia. e H. Barra.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor durante o período do dia 7 ao dia 13 de agosto de 1954.

Autorização para comercial:
1 — Agostinho de Belém Araújo, pedindo o registro da escritura de autorização para comercial que outorga a sua esposa, D. Olga Ferraz de Araújo — Registre-se.

2 — Manoel Osvaldo de Souza Pontes, pedindo o registro da escritura de autorização para comercial, que outorga a sua esposa D. Antonina da Silva Pontes — Registre-se.

3 — Daryberg de Jesus Paes Lobo, pedindo o registro da escritura de autorização para comercial, que o Dr. Teivelino Guapindaia outorga a sua esposa D. Xista de Azevedo Guapindaia — Registre-se.

4 — Dayberg de Jesus Paes Lobo, pedindo o registro da escritura de autorização para comercial, que o Dr. Antonio Eugênio Pereira Lobo, outorga a sua esposa D. Maria Tereza Alves Lobo — Registre-se.

Procuração:
5 — S/A Wite Martins, desta praça pedindo o registro da procuração que a sua Matriz, com sede no Rio de Janeiro, outorga ao Sr. Mario Clementino Angelim, nesta cidade — Registre-se.

Constituição de Sociedade Anônima:
6 — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos, S/A, pedindo o arquivamento das folhas do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 18 de abril de 1948, com a publicação da Certidão desta Junta Comercial da sua transformação de sociedade coletiva de responsabilidade solidária ilimitada, que girava sob razão social de Soares de Carvalho & Cia, em sociedade anônima, sob a denominação de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos, S/A — Arquite-se.

7 — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos, S/A, pedindo o arquivamento das folhas do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 9 de junho de 1951, com a publicação com a devida nota de arquivamento nesta Junta Comercial, da ata da Assembléia Geral Extraordinária, de seus acionistas, realizada no dia 30 de maio do mesmo ano de 1951. — Arquite-se.

8 — Importadora de Ferragens, S/A, pedindo o arquivamento de exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 12 do corrente, com a publicação com a devida nota de esta Junta do arquivamento, da ata da Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, realizada no dia 30 de março de 1953. — Arquite-se.

Contratos:
9 — Bentes Gonçalves & Cia. Ltda, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à rua Bailique, n. 136, sem filial; objeto: exportação de madeiras, representações e conta própria; capital: Cr\$ 4000.000,00; entre partes: Antonina da Silva Pontes, Olga Ferraz de Araújo, Eloy Bentes Gonçalves, brasileiros, casados e Gazuzeno Giuseppe Nicola, italiano, desquitado; prazo: indeterminado. — Arquite-se.

10 — Construtora Gualo, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à rua Santo Antonio, n. 115, no Edifício Aliança do Para, sala 111, sem filial; objeto: construções civis; capital: Cr\$ 800.000,00; entre partes: Xista de Azevedo Guapindaia e Maria Tereza Alves Lobo, brasileiras, casadas; prazo indeterminado. — Arquite-se.

11 — Industrias Bandeirante, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Lugar Castanhaisinho, no município de Inhangaçu, sem filial; objeto: comércio e indústria de olaria (cerâmica); capital: Cr\$ 400.000,00; entre partes: Francisco Espinheiro Gomes e Osvaldo Gonçalves dos Santos, brasileiros, casados; prazo indeterminado. — Arquite-se.

12 — Loide Aéreo Representações, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à av. Osvaldo Cruz, Edifício do I. A. P. C., sem filial; objeto: representações comerciais em geral; capital: Cr\$ 250.000,00; entre partes: Marcelino Gibson Jacques, desquitado, Apolonia Monteiro do Vale e Albaniia Corrêa Lima, solteiras, todos brasileiros; prazo indeterminado. — Registre-se.

Alterações:
13 — Usina Igoronhon, Ltda. pedindo o arquivamento das fôlhas do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Maranhão, do dia 15 de fevereiro do corrente ano, que publicou a ata da Assembleia Geral de transformação de sua sócia quotista Empresa Salienteira e de Navegação Igoronhon Ltda. desse Estado, em uma sociedade anônima sob a denominação de Empresa Salienteira e de Navegação Igoronhon, S.A. — Arquite-se.

14 — Industrias Rosa Cruz, Ltda. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 e o aumento da retirada do Pró-Labore dos sócios; permanecendo a mesma finalidade, sede prazo e quadro social. — Arquite-se.

Dissolução:
15 — Vicenzo Cosenzo, sócio componente da firma Vicenzo & Antonio, pedindo o arquivamento da dissolução e liquidação dessa sociedade, pela retirada do sócio Apolaro Antonio, embolsado em 31 de dezembro de 1952, de seus haveres, ficando o sócio requerente de posse do Ativo, com a responsabilidade da liquidação do Passivo da sociedade. — Arquite-se.

Firmas Coletivas:
16 — Loide Aéreo Representações, Ltda., Construtora Gualo Ltda. e Bentes Gonçalves, & Cia. Ltda. pedindo respectivamente o registro dessas firmas. — Registre-se, arquivando o contrato social.

Firmas Individuais:
17 — Antonio Souza, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma A. Souza, de que é responsável. Sede: Belém, à av. Duque de Caxias, n. 509, sem filial; objeto: mercearia; capital: Cr\$ 30.000,00. — Registre-se.

18 — Maximino Cavadas Amado, espanhol, solteiro, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável. Sede: Belém, à rua 21 de Setembro, n. 362, sem filial; objeto: café e boteguim; capital: Cr\$ 4.000,00. — Registre-se.

Averbações:
19 — Industrias Rosa Cruz, Ltda. pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00. Averbese-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — Usina Igoronhon, Ltda. pedindo para averbar à margem de seu registro, que a sua sócia quotista Empresa Salienteira e de Navegação Igoronhon, Ltda., com sede no Estado do Maranhão, transformou-se em uma sociedade anônima, sob a denominação de Empresa Salienteira e de Navegação Igoronhon, S.A. — Averbese-se, arquivada a ata de transformação.

21 — Industrias Glória, Ltda. pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio Olindino Soares Dias e admissão dos novos sócios quotistas: Antonio Nunes de Brito e Maria Irene de Brito Moura, com direito ao uso da denominação social. — Averbese-se, arquivada a alteração do contrato social.

22 — Maia Santos & Cia. pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio Nelson Maia Santos e admissão de Maria de Almeida Santos. — Averbese-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — Abib Kalume & Cia. pedindo para averbar à margem do seu registro, a mudança da sede de seus negócios da rua Dr. Malcher, n. 113, para à trav. Joaquim Tavora, n. 138, altos e a extinção de sua filial à av. Dr. Freitas, n. 1445, no Bairro do Marco. — Averbese-se.

Cancelamento:
24 — Vicenzo Cosenzo, sócio solidário da firma Vicenzo & Antonio, pedindo o cancelamento de firma pela sua dissolução. Cancelese, arquivado o distrato social.

Licença:
25 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo, às 9 horas, à av. Serzedelo Corrêa, n. 183. — Deferido.

Livros:
Durante a última semana pediram legalização de livros:
26 — Cardoso Lopes, Empresa Textil Exportadora Ltda, Ferreira Gomes, Ferragista S/A, Banco Moreira Gomes, S/A, A. J. Rodrigues, Osterne & Cia, Abilio Tavares, Nahon & Irmão, S/A, White Martins, A. J. Ferreira & Cia, Gonçalves Pereira & Cia, Industrias Guamá, Ltda., Cunha, Maia & Cia Ltda e Frederico Rodrigues.

Certidões:
Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:
27 — Gaspar Ribeiro, Adalgis Solon Amaral, Ventura & Filho Frederico Jorge Rodrigues, Soeiro & Cia, José Paula Pinheiro Leão, Baia, & Cia, Ltda e Oscar Santos & Cia. Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Em 13/8/54
Petições:
N. 2812, de Antonio Guimarães da Rocha, certificado de Imposto Territorial — Ao D. C.
N. 2753, de Francisco Adelino de Brito, solicita demarcação de terras — Ao D. C.
N. 1653, de João Pinto de Marques, solicita inspeção e verificação — Ao D. C., para arquivar.
Ns. 2719, de Joaquim Ferreira de Andrade e 2749, de Silvestre Ferreira de Melo, Título definitivo — Ao D. C.
N. 2762, de José Pereira de Moraes — Volte ao D. C., para designar.
Ns. 2805, de Eladio da Silva Leal; 2501, de Mário Palha Bueres; 2810, de Francisco Assis de Sousa e 2811, de Francisco Assis de Sousa, Bilhete de localização — Ao D. C.

Ofícios:
N. 99, da Coletoria Estadual de Baiao, Imposto Territorial — Ao D. C. e D. A.
N. 36, da Coletoria Estadual de Prainha, Imposto Territorial — Ao D. C.
N. 36, da Coletoria Estadual de Abaitetuba — Ao D. C.
N. 280, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, pedido de material — Ao D. A.
N. 281, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, solicita autorização, para viajar — Ao D. A.
Memorando:
N. 59, da Granja Modelo do Estado, solicita razão balanceada — Ao D. A.
N. 60, da Granja Modelo do Estado, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. A.
Carta:
N. 2801, de Deriberger Agro-Comercial Ltda., comunica resposta de telegrama — Ao D. A.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 112 — DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e
Considerando a necessidade de atualizar a Portaria n. 52, de 11 de fevereiro de 1953, de vez que cessaram as causas determinantes da proibição radical da exportação de farinha de trigo;
Considerando a conclusão dos estudos de uma subcomissão, atendendo a petições dos importadores de trigo da praça;
Considerando que dita comissão recomenda, diante da existência de estoques de trigo em volume superior às necessidades do consumo local, a liberação da exportação em percentagem não prejudique o abastecimento do Estado, assegurado pelos importadores uma estocagem mínima capaz de fazer face a uma eventual desorganização do mercado;

Art. 5.º O "visto" será negado:
I — Quando o preço de venda for superior aos preços fixados pela Portaria n. 199, de 22 de maio de 1954, da COFAP, acrescidos das despesas de transportes, impostos e outros devidamente comprovados, e da margem de lucros prevista na fórmula CLD instituída pela citada COFAP.

II — Quando o exportador tiver prestado declaração falsa ou tiver infringido ao disposto nesta Portaria.

Art. 6.º A exportação para outros Estados ou Territórios será totalmente proibida sempre que o estoque disponível na praça de Belém for inferior a 45 mil sacos.

Art. 7.º Os importadores de trigo, atacadistas, industriais ou agentes, no prazo máximo de 5 dias, após o mês vencido, ficarão obrigados a apresentar o movimento mensal de suas importações de venda e de consumo, quando tratar de industriais.

Art. 8.º Para que esta Comissão inicie o levantamento de estoque em Belém todos os importadores, atacadistas, industriais ou agentes, obrigados a apresentarem até o dia 25 do corrente a declaração dos seus estoques e do seu consumo diário, quando se tratar de industrial, informando, ainda, o preço e a origem do cereal devidamente comprovados com as faturas.

Art. 9.º As infrações ao disposto nesta Portaria inclusive a prestação de declaração falsas, serão punidas com a exclusão do infrator, dos benefícios desta Portaria, independentemente de outras sanções legais.

Art. 10.º A exportação para outros Estados ou Territórios será inicialmente permitida com base no estoque verificado à data do primeiro pedido de exportação dirigido à COAP, e em seu movimento, com base em cada importação efetuada.

Art. 11.º O Presidente desta Comissão regulamentará a execução desta Portaria, baixando instruções para fiscalizar o controle dos estoques e embarques para o interior do Pará e outros Estados ou Territórios, do que deverá prestar informações bimensalmente ao Plenário desta Comissão.

Art. 12.º A Presente Portaria entrará em vigor, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 5 de agosto de 1954.
Francisco Alves Soares
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação da posse "Cachoeirinha", no Município de Marabá, em que são demandantes — Nelito & Cia. Ltda. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que o protesto feito por João Carvalho, à fls. 15 não tem fundamento jurídico;
Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta

Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;
Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e demarcação para que seja expedido a Nelito & Cia. Ltda., o competente título definitivo de conformidade com o parecer de fls. 56 e também com meu despacho de fls. 57, para que produza os seus efeitos de direito. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.
Belém, 28 de julho de 1954.

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

PORTARIA N. 113 — DE 13 DE PORTARIA N. 114 — DE 15 DE AGOSTO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que os proprietários de fábricas de refrigerantes solicitaram a esta COAP a liberação dos preços dos produtos que fabricam, alegando o encarecimento da matéria prima utilizada e despesas gerais de fabricação;

Considerando que os estudos realizados por um membro do Plenário desta Comissão, concluíram pela necessidade de uma revisão do tabelamento constante da Portaria n. 86, de 9 de novembro de 1953, constatada uma elevação de 30% no custo da fabricação;

Considerando que o Plenário desta Comissão não se tem reunido, à falta de "quorum", para apreciar o estudo referido,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os seguintes preços para a venda de refrigerante nesta Capital:

- do fabricante para o revendedor Cr\$ 30,00 por dúzia.
- do revendedor para o consumidor:

- a) Em bares e boteguins: Ao natural — Cr\$ 3,00 por unidade.
- Gelado — Cr\$ 3,50 por unidade.
- b) Em recintos fechados (clubes, boites, dancing, etc.) com música e diversões:

PREÇO LIBERADO.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de agosto de 1954.
Francisco Alves Soares
Presidente

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que as firmas importadoras de cerveja neste Estado estão recebendo o produto importado com preço majorado em seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) em dúzia, majoração devidamente comprovada pelos interessados junto a esta COAP;

Considerando que o Plenário desta Comissão não se reúne há três semanas, à falta de "quorum", e que a distribuição do produto importado a 8 do corrente está sendo reclamado pelas necessidades do consumo,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o seguinte tabelamento para a venda de cerveja:

- Do importador para o revendedor Cr\$ 114,00 por dúzia.
- Do revendedor para o consumidor Cr\$ 12,50 por unidade.
- Art. 2.º Nos recintos onde se realizarem danças (dancings, boites, cabarés, etc.) bem como em teatros, cinemas, circos, parques de diversões e campos de futebol, os preços poderão ser cobrados com o acréscimo de cinquenta por cento (50%), no máximo, arredondado-se, quando houver fração para a dezena imediata.
- Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de agosto de 1954.
Francisco Alves Soares
Presidente

— 29,10 metros; linha de travessão — 7,00 metros.

Tem uma área de 179,25 metros quadrados e a forma trapezoidal.

Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 29 e pelo lado esquerdo o de n. 37.

O terreno está edificado com uma barraca, coletada sob o n. 33.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T — 8543 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o sr. Christiano Cerqueira de Almeida Moraes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro Furtado e Gentil Bitencourt de onde dista 41,06 metros.

Frente — 3 85 metros; fundos — 19,50 metros.

Tem uma área de 75,07 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 19 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 25.

No terreno está construída uma barraca coletada sob o n. 21.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T — 8544 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Cristiano Rocha da Conceição, nos termos do art. 7º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria, 32º Termo, 32º Município de Marapani e 88º Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, confinando do lado direito, com o Igarapé Vai-quem-quer; lado esquerdo, com as terras de Durval Ferreira de Souza e pelos fundos com terras do Estado. Medindo 500 metros de frente por 1.500 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Marapanim.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
(T — 8591 — 7 — 17 e 27/8/54 Cr\$ 120,00)

PRESIDENCIA DA REPUBLICA SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Edital de Concurso para a publicação de uma monografia sobre a Geologia da Amazônia

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso sobre a geologia da Amazônia.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder, à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.ª) edição de hum mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02 — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "f" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Antonia Ferro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, 14 de Março, Conselheiro Furtado e Gentil Bitencourt de onde dista 7,30 metros.

Frente — 4,25 metros; fundos — 32,75 metros.

Tem uma área de 139.1875 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 8 e à esquerda com o imóvel n. 4. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 6.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.
(T — 8438 — 7, 17 e 27/7/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem no-

tícia que havendo o sr. José Vidal Pereira requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Silva Rosado, Rosa Danin, 2ª, de Queluz de onde dista 58,70 metros e Juvenal Cordeiro.

Frente — 5,60 metros; fundos 63,00 metros. Tem uma área de 352,80 metros quadrados e a forma paralelogramica.

Confina do lado direito com o imóvel n. 419 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 423. Terreno tem uma barraca coletada sob o número 421.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 5 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.
(T — 8542 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Maria Rosa da Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro e Gentil Bitencourt, de onde dista 56,40 metros.

Frente — 5,33 metros; fundos

enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33, com dois (2) espaços entre as linhas do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Senhor Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coêlho Neto, Assistente, o escrevi. — (a) Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22.478,

de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito José Maria Bitencourt Alves da Cunha, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Travessa Apinagés n. 181.
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 9 de agosto de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. 8716 - 12, 13, 14, 15 e 17/8/54)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Edital de Concurso para a publicação de uma monografia sobre a Colonização da Amazônia

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte (20) de fevereiro de mil noventos e cinquenta e cinco (1955), fica aberta, neste Setor, nos termos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso sobre um programa de colonização da Amazônia, segundo a compreensão da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente, o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder, à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.ª) edição da mesma, até o limite de hum mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros ... (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02

— Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "F" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião, desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33, com dois (2) espaços entre a linha do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

Além da matéria que ao seu autor pareça deva ser exposta, deverá necessariamente conter a monografia apresentada circunstanciada estudo sobre os temas seguintes:

a) levantamento da situação do esforço colonizador, indicando os processos adotados, sistemas de trabalho, inclusive o uso da terra, da floresta, da água;

b) análise dos sucessos e insucessos das experiências de colonização, seja com o elemento nacional, seja com o estrangeiro, com relação a estes verificando-se a adaptação ou reação em face do meio;

c) indicação das linhas centrais para uma política de colonização, baseada na lição da experiência do processo econômico, do meio geopolítico, das exigências decorrentes do programa de valorização e dos interesses, de natureza política, que para a segurança nacional oferece a área amazônica.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente Edital, dando ciência aos

concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido, por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer do mesmo para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coêlho Neto, Assistente, o escrevi. — (a) Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

MÚTUA CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS

Matriz: Blumenau — Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Terceira Convocação

Pelo presente são convidados os associados desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Floriano Peixoto, n. 18, 1.º andar, nesta cidade de Blumenau, no dia 30 de agosto do corrente ano, às 15 horas, com o fim de deliberarem sobre a alteração parcial dos estatutos sociais.

Blumenau, 16 de agosto de 1954.

E. Schmalz, diretor-presidente — A. Wolkstein, diretor-gerente — E. Freitag, diretor-secretário.

(Ext — 17/8/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.510

GABINETE DO PRESIDENTE

O desembargador Curcino Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, endereçou ao dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, os seguintes ofícios:

OFÍCIO N. 1072-54

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento:

"N. 240-54 de 29-7-54 circular — Comunico ultteriores direito triregelei, pelo Acórdão 5.101 de 27 corrente, deferiu pedido alteração registro Diretorio Regional Partido Trabalhista Brasileiro, para seguintes efeit: primeiro, renuncia do doutor João Renato Franco, titular da presidência e consequente eleição do doutor Gabriel Hermes Filho para dito cargo; segundo, renuncia do doutor Gabriel Hermes Filho, primeiro vice-presidente e consequente eleição do senhor Américo Silva para esse cargo; terceiro, renuncia do senhor Américo Silva, titular terceira vice-presidência e consequente eleição do doutor Acrísio Fúlvio de Miranda Corrêa para referido cargo. Saudações. — Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva
Presidente

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 10a. Zona (Muaná), 24a. Zona (Conceição do Araguaia), 27a. Zona (Ponta de Pedras), 28a. Zona (Belém), 29a. Zona (Belém) e 30a. Zona (Belém).

OFÍCIO N. 1.116-54 — CIR.

Belém, 4 de agosto de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei as seguintes circulares aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas, em funcionamento:

"N. 261-54 de 8-8-54 circular — Triregelei Estado Bahia, pelo Acórdão n. 1.091 de 17 julho último, ordenou exclusão da 91a. Zona, Mocarani, daquela Circunscrição, a partir de 17 julho 1953, data passou julgado referida sentença, eleitor Zoroastro Peixoto de Oliveira, título 52, solteiro, bahiano, residente Macarani, nascido 20 julho 1926, filho de Jonas Peixoto de Oliveira e Francisca Angélica Peixoto, por suspensão direitos políticos, virtude sentença crime condenatória dois anos reclusão, por infração artigo 129 Código Penal, estando foragido aludido réu. Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

"N. 268-54 de 2-8-54 circular

— Reiterando minha circular telegráfica 195-54 de 13 julho último, comunico dia quatro corrente, dezoito horas, encerra-se prazo para recebimento petições de inscrição e transferência eleitoral. Sauda-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ções. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva

Presidente

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 10a. Zona (Muaná), 24a. Zona (Conceição do Araguaia), 27a. Zona (Ponta de Pedras), 28a. Zona (Belém), e 30a. Zona (Belém).

OF. 1.144-54 — CIR.

Belém, 7 de agosto de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei as seguintes circulares aos Juizes Eleitorais das onas servidas por estações telegráficas e radiotelegráficas:

"N. 276-54 de 5-8-54 circular — Comunico devidos fins, Triregelei pelo Acórdão 5.116 de 5 corrente, deferindo pedido formulado, autorizou seguintes alterações na composição Diretorio Regional Partido Republicano, registrado pelo Acórdão 4.886 de 13 março último: Primeiro, cancelamento nomes membros Pedro de Lara Cavalero e Amilar Nunes, motivo renuncia; segundo, incluindo nomes Francisco de Oliveira Campos, representante município Santarém; Maximino Porpino Filho, representante município Castanhal; Philo Nery, representante município Abaetetuba; José Saionão Solon, representante município Ananindeua; Pergentino Dias de Souza, representante município Guamá; Argemiro Corrêa Lima, representante município Prainha; capitão José Cruz, doutora Nicia Aben-Athar, Manoel dos Santos Braga, doutor Marçilio Viana e Grimoaldo Soares, representantes município Belém. Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

"N. 285-54 de 6-8-54 circular — Recomendo esse Juizo aceite o processo todos pedidos inscrição eleitoral desde que tenha sido apresentados preparadores respectivos termo judiciários, até dezoito horas dia quatro corrente, observadas disposições artigo vinte cinco, alinea a), Código Eleitoral. Saudações. (a) CURCINO SILVA, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva

Presidente

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das 10a. Zona (Muaná), 24a. Zona (Conceição do Araguaia), 27a. Zona (Ponta de Pedras), 28a. Zona (Belém), 29a. Zona (Belém), e 30a. Zona (Belém).

OF. 1.155 — CIR.

Belém, 7 de agosto de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei as seguintes circulares aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações tele-

gráficas e rádio-telegráfica, em funcionamento:

"N. 292-54 de 7-8-54 circular Colendo Trisupelei, sessão 6 corrente, resolveu que fosse recomendado aos Juizes Eleitorais o maior rigor dos pedidos da 2.ª Via de títulos, com a estrita observância do disposto no artigo 37, parágrafo terceiro do Código Eleitoral, relativo à publicação de edital sobre o extrajudicial e o pedido. Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

"N. 294/54 de 7-8-54 circular Triregelei, conhecendo consulta Partido Republicano resolveu responder, pelo Acórdão ... 5.121 de 5 corrente, conformidade Resolução 1.345 de 19 julho 1946 colendo Trisupelei, que nos Estados em que se realizarem eleições para dois senadores e respectivos suplentes, os eleitores poderão usar duas cédulas, contando cada uma o nome do candidato a senador e o de seu suplente, se não preferissem usar uma só cédula, contando os nomes dos senadores e dos suplentes, sempre possa, de acordo com os modelos anexos às instruções para as eleições de 19 de janeiro de 1947. Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva

Presidente

—Este ofício Circular foi expedido aos Juizes Eleitorais das 10a. Zona (Muaná), 24a. Zona (Conceição do Araguaia), 27a. Zona (Ponta de Pedras), 28a. Zona (Belém) e 30a. Zona (Belém).

OF. 1.220/54-Circ.

Belém, 14 de agosto de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei hoje a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas em funcionamento:

"N. 317/54 de 14-8-54 circular Triregelei, pelo acórdão 5.139 de 12 corrente, referindo pedido formulado, ordenou registro seguinte diretorio regional do Partido Socialista Brasileiro: Comissão Executiva, presidente, Cleo Bernardo de Macabrita Braga, advogado e jornalista; secretário geral, Raimundo Antônio da Costa Jokinias, bancário e jornalista; primeiro secretário, Oiram de Figueiredo Ribeiro, acadêmico direito; segundo secretário, Carlos Oliveira Alves da Cunha, acadêmico engenharia; tesoureiro, Alberto Castelo Branco Bendahan, advogado e corretor de câmbio e fundos público; secretário finanças, Alhy Corrêa de Miranda, funcionário público federal; secretário organização e propaganda, Jocelyn Barreto Brasil Lima, coronel aviador reformado; secretário sindical, José Bezerra e Silva, ativador; secretá-

rio educação e assistência, Júlio Augusto de Alencar, advogado. Membros: Osório Ribeiro, diamantário; Hermogêneas da Silva Torres, comerciante; Taima Barcessat, advogada; José Apolinário Costa, advogado; Ronaldo Teixeira Fernandes, acadêmico direito; Miguel Araken de Almeida, acadêmico agronomia; Rui Aragão Batista, funcionário público federal; José de Edmar Darwich, acadêmico direito; Edmar da Silva Costa, representante comercial; Raimundo Vasconcelos, funcionário público municipal; João Santana Filho, marista marítimo; José Campos Lopes, funcionário público federal e Acácio de Almeida Santos, estivador.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva
Presidente

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das 2a. Zona (Arariuna), 10a. Zona (Muaná), 11a. Zona (Guamá), 24a. Zona (Conceição do Araguaia), 27a. Zona (Ponta de Pedras), 28a. Zona (Belém) e 30a. Zona (Belém).

OF. 1.219-54-Circ.

Belém, 14 de agosto de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei, hoje, as seguintes circulares aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 316-54 de 14-8-54 circular a fim determinar remessa material próximo pleito, devida antecedência, solicito informar, por município, número seções será devida essa Zona. Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

"N. 321-54 de 14-8-54 circular no interesse apuração pleito outubro vindouro, solicito indicar, possível brevidade, seis nomes pessoas independentes e idôneas efeito escolha comissão junta eleitoral que atuará nessa Zona. Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Curcino Silva, Presidente.

—Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 2a. Zona (Arariuna), 10a. Zona (Muaná), 11a. Zona (Guamá), 24a. Zona (Conceição do Araguaia), 27a. Zona (Ponta de Pedras), 28a. Zona (Belém), 29a. Zona (Belém) e 30a. Zona (Belém).

OF. 1.081-54-Circ.

Belém, 2 de agosto de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações tele-

legislações e regulamentações em funcionamento.

N. 2154 de 1954. O município (trigésimo) do Acórdão 5.103 de 21 de julho declarou suspeito durante vigência respectiva de denegação de direitos políticos eleitor Manoel Sant'Ana Cardoso, solteiro, lavrador, paranaense, nascido 26 junho 1939, filho de Domingos Cardoso e Vergínia Maria da Costa, residente Rio Merim Agú, inscrito sexta Zona desta Circunscrição Igarapé-Miri, sob número, 5.749, condenado pena três meses detenção, sentença prolatada Juiz Direito comarca Igarapé-Miri, que transitou julgado data 28 setembro 1953. — Curcio Silva, Presidente Tri-regelêi Pará.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 19.ª Zona (Belém), 20.ª Zona (Conceição do Araguaia), 27.ª Zona (Ponta de Pedras), 28.ª Zona (Belém), 29.ª Zona (Belém) e 30.ª Zona (Belém).

Of. 1.099 54 Belém, 3 de agosto de 1954. Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 5.109, de 31 de julho último, deferindo o pedido formulado pelo Partido de Representação Popular, ordenou o registro do seguinte Directorio Municipal de Belém:

Presidente, Francisco Reis Coutinho, comerciante.

Vice-presidente, Manoel Tavares Bezerra, horticultor.

Secretário, Abílio Antonio Simões Costa, comerciante.

Vogais: Agapito Gurjão, Comerciante; Raimundo Melquiades de Souza Auzier, comerciante; Severino Pedro de Medeiros, comerciante e Luiz Guilherme de Moura, bancário.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. (a. Curcio Silva, Presidente.

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 28.ª Zona (Belém), 29.ª Zona (Belém) e 30.ª Zona (Belém).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os seguintes cidadãos: Antonio Ribeiro Lima, Antonio Aguiar Duarte, Ana Souza da Silva, Augusto Gonçalves da Cruz, Admilson Bezerra, Antonio Melo da Silva, Alvaro Sá Dias, Antonio Chucrala Salene, Anna Maria dos Santos, Antonio Aquino dos Santos, Artur Barros da Silva, Alexandre da Gama Pinto, Altino de Souza Lima, Aurea Silva dos Santos, Ana Zuila Gonçalves Brito, Alfredo Marinho dos Santos, Adalgisa Sosinho Pantoja Cabral, Antonio Ferreira Campos, Benedito Chaves Corrêa, Benedita da Rocha Gonçalves, Balduino Gabriel dos Santos, Clara Monteiro de Góes, Carlos Alberto Nunes, Cosme Wilia Costa, Cicero Tavernad de Oliveira, Ceolina da Silva Lima, Carlos Dias Ruz, Carlos Tota, Carlos Maia Gonçalves, Catarina Florinda Tavares de Souza, Clarisse Pereira da Silva, Cleuza Rodrigues Amado, Cleonice de Vasconcelos, Dionizio Santos, Dinair Santos Oliveira, Delza Neves Cordeiro, Domingas Oliveira e Pina, Edgar Paulino Costa, Eugenio Anacleto da Silva, Eunice Hemeteria Souza, Egidio Lima da Silva, Elizio Monteiro dos Santos, Elizeu Gonçalves da Costa, Edson Braga Cordeiro, Enequina Monteiro Amintas, Francisca Carneiro da Silva, Francisco de Candinê Almeida, Filonila Ferreira do Nascimento, Firmo Diogo Pinheiro, Francisca Cardoso dos Santos, Francisca Araújo da Silva,

Gabriela dos Santos Elere, Antonio Gonçalves da Silva, Guiomar Gaspar da L. Hilario Vieira de Souza, Heleide da Silva Machiães, Miracy Gonzaga de Vasconcelos, Helena Silva, Heliophar da Silva Machado, Hilton Alves da Silva, Iracema Martins da Silva, Idnêa Rodrigues de Freitas, Iraci Gonçalves de Lima, Teta Chaves de Almeida, Jozmina de Rocha Oliveira, Jolandá Guimarães Carmo, Iracema Brandão Seabra, Januario de Souza Paixão, João de Assis Rabelo, Jorge Almeida Quemel, José Silva Meguins, João Pereira Soares, João Agripino da Mota, José Maia da Silva, João Silva, José Marques da Silva, José Alves Duarte, José Nilo Evangelista, José Estevam do Nascimento, João Mendes Cardoso, Jorge da Silva Gamr, João Gilson Braga Cordeiro, Josias Carneira dos Santos, João Pedro Ferreira, João Gonçalves de Costa, José Patrocínio Macêdo e Silva, Leonor de Silva Ferreira, Lucio Pimentel Gomes, Luiz dos Santos, Lauriano Pinheiro Brito, Maria Luiza dos Santos, L. U. Moreira Lima, Leaira Moreira da Silva, Laura da Rocha Oliveira, Lucilina Ferreira Vinhas, Lourival Sebastião Barata, Léa Raimunda Lavor Moreira, Laurinda Neves da Fonseca, Marmir Ramalho da Silva, Maria Helena dos Santos Lopes, Maria Dias dos Santos, Maria Marquês de Jesus, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Ferreira Sobrinho, Maria de Souza Dias, Merluce Guimarães Santos, Maria Gonçalves da Silva, Maria de Nazaré Andrade Santos, Maria do Nascimento dos Santos, Maria de Souza Gomes, Manoel Seturiano Florindo Tavares de Souza, Maria Uchêa da Silva, Maria da Conceição Athemes de Souza Coêlho, Manoel Adelino Pereira, Maria Nazaré Moraes, Maria José Peixoto, Maria Engracia Vasconcelos, Mario Marques da Silva, Maria Moraes da Silva, Maria da Silva Salustiano, Maria de Nazaré Pessoa Santos, Maria Helena Lucas, Maria Mafalda dos Santos Elleres, Maria Nazaré de Araújo, Nice de Vasconcelos, Normelia Borges da Silva, Nicolau Ferreira dos Santos, Naemia Gonçalves de Oliveira, Nazareno Farias Alves, Nilza Almeida Bezerra, Odila Ramos Corrêa, Otacilio Soares da Silva, Oscarina de Souza Maia, Osmarino Batista Ferreira, Pedro Ribeiro Nunes, Pedro Lúcio Vinagre, Paulo Ribeiro dos Santos Raimundo Alves da Silva, Raimundo Vinhas Oliveira, Raimundo Sá de Paiva, Raimundo Nonato Batista Santiago, Raimundo Ribeiro Macêdo, Raimundo P. Zilla, Zenilde de Castro Picanço, Raimunda Maria Gomes, Rosilda Fernandes da Silva, Raimundo Rodrigues Ferreira, Raimunda Luiz Gomes, Raimundo de Vasconcelos, Rosa Ruis de Moraes, Raimundo Lopes Soares, Raimunda Rodrigues Batista, Raimundo Campos, Raimundo Melchides Pereira, Raimundo Pinheiro Pinto, Raimunda da Cruz Ferreira, Raimundo da Silva Tobias, Raimunda Silva de França, Rita dos Santos Cardoso, Raimunda Gomes de Moraes, Risodalia Braga do Nascimento, Rosa Sarmiento Pina, Raimundo Nonato da Silva Rodrigues, Raimundo Anastácio Coêlho Filho, Raimundo Antonio Nascimento, Severa da Costa, Sebastião Ruiz Barbosa, Seraphina Maria Gonçalves, Teodora Ausier, Tereze Silva da Costa, Terezinha Geruzia de Alencar, Teodora Jaqueira Lobato, Terezinha Menezes Cardoso, Terezinha de Jesus Pará, Ulisses Rodrigues da Silva, Valdemar Alves Duarte, Vicente Augusto Cardoso Maués, Valério Nascimento Marenô, Virgilio Niogo Pinheiro, e Vitor dos Santos. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral. 2ª. Via

Faço saber aos interessados que os cidadãos:

Alveu da Costa Carneiro, Antonio de Pádua Carneiro de Carvalho, Adelaide Conceição de Estumbar, Alcides dos Santos Pinheiro, Bernardino Ferreira de Assis, Gregório Santana da Luz, Jorge de Aguiar Ferreira, Leona Henriqueta da Cunha, Pedrina Rosa da Silva Oliveira e Rosarina Ferreira da Rocha, tendo extraído seus títulos eleitorais reque-

reram segundo os procedimentos títulos a este Juiz.

E, para constar mandei publicar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicada oficialmente no Diário da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Clodoaldo da Silva Costa e a senhorinha Delzuila de Azevedo Senna.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Una, 41, filho de Martins Pereira da Costa e de dona Luiza de Silva Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ferreira Pena 140, filha de Ubirajara Martins de Sena e de dona Daria da Silva Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. T — 8598 — 10 e 17/8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jaime Monteiro Brandão e a senhorinha Edna Alves Amarante.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 139, filho de Laurentino Tavares Brandão e de dona Maria Monteiro Brandão.

Ela é também solteira, natural Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 761, filha de Abelardo Botelho Amarante e de dona Florisbela Alves Amarante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. T — 8701 — 10 e 17/8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José da Luz Andrade e a senhorinha Maria Madalena Leal Migueis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Icoaract, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant, 145, filho de João Elias de Andrade e de dona Maria da Luz Andrade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant, 101, filha de Carlos de Carvalho Migueis e de dona Laura Ribeiro Leal Migueis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. T — 8600 — 10 e 17/8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Landri Sales Magalhães

e a senhorinha Anna da Conceição Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Miguel, 96, filho de Marcos Assol e de dona Maria Nazare Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bocarana, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cearense, 220, filha de Manoel José Rodrigues e de dona Rosa da Conceição Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório. T — 8599 — 10 e 17/8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Izidoro Calandini de Azevedo e a senhorinha Maria José de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à vila do I. A. P. L., bloco, 5, filho de Hugo Calandini de Azevedo e de dona Maria Benedita Calandini de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à vila do I. A. P. L., bloco, 21, filha de Manoel José de Souza e de dona Maria Moreira de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório. T — 8726 — 17 e 24/8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Letacillo Torres da Silva e a senhorinha Therezinha de Jesus Alves de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à av. Alcindo Cabela, 447, filho de Lucillo Silva e de dona Violeta Torres da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. 25 de setembro, 765, filha de Antonio Patriolino de Albuquerque e de dona Francisca Alves de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório. T — 8744 — 17 e 24/8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José de Ribamar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 298

DECRETO N. 6.027

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.235, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedido por aforamento ao sr. José Nogueira dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, Almirante Barroso e 25 de Setembro, distando de 77,90 metros. Dimensões: frente, quatro metros e quarenta; fundos, cinquenta e oito metros e sessenta, com área de duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e dois centímetros. Linha de travessão, 4,15 metros. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 117 e à esquerda, com o imóvel n. 121. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 119.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.
DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO N. 6.028

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.267, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Inocêncio Serra o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Duque de Caxias, Castelo Branco, João Balbi e São Jerônimo, distando de 165,55m. Frente: 6m,40 — fundos: 47m,70. Tem uma área de 305m,28 quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 79. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 75.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.
DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Valdemar Antenor de Souza, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de treze (13) anos, quatro (4) meses e vinte (20) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 19-8-1935 a 31-5-1936, 1-10-1936 a 14-2-1937 e de 8-3-42 a 3-6-954, de acordo com a informação no processo n. 2.150, de 21-5-54.
 O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

pal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Obras, 5 de agosto de 1954.
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Valdemar Antenor de Souza, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de doze (12) anos, dois (2) meses e vinte cinco (25) dias de serviços prestados a esta Municipalidade ininterruptamente, de acordo com o processo n. 2.150, de 21-5-54.
 O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Obras, 5 de agosto de 1954.
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Admar Cardoso, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de oito (8) anos, um (1) mês e vinte e sete (27) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 4-7-44 a 1-6-1954, de acordo com a informação no processo n. 2.167, de 25-5-54.
 O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Obras, 5 de agosto de 1954.
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Armando Araújo, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de sete (7) anos, sete (7) meses e onze (11) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 9-2-1945 a 5-5-54, de acordo com a informação no processo n. 1.858, de 27-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Obras, 6 de agosto de 1954.
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Armando Araújo, extranumerário do Departamento de Engenharia, o tempo de noze (9) anos, seis (6) meses e vinte dois (22) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 2-8-45 a 5-5-54 e ao Ministério da Guerra, de acordo com a Certidão anexa ao processo n. 1.856, de 27-4-54.
 O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Obras, 6 de agosto de 1954.
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Luiz Joaquim, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de seis (6) anos, sete (7) meses e vinte sete (27) dias de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, no período de 20-2-946 a 22-3-954, de acordo com a informação no processo n. 1.395-54, de 18-3-54 e parecer do sr. dr. Consultor Geral.
 O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Obras, 7 de agosto de 1954.
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Raimundo Barreto, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a infor-

mação no processo n. 2.604-54, de 14-6-54, a contar de 16-8-54 a 16-2-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Obras, 7 de agosto de 1954.
 Dr. Waldir Acatauassú Nunes
 Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Augusto Roberto Klautau de Araújo, para exercer em comissão o cargo isolado de Oficial de Gabinete — padrão P, lotado no Gabinete do Prefeito.
 O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Administração, 10 de agosto de 1954.
 Dr. Benedito Celso de Padua
 Costa
 Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Afonso Rodrigues Viana, para exercer interinamente, o cargo isolado de "Assistente Técnico dos Serviços de Administração e Organização Administrativa" — padrão Z, lotado no Gabinete do Secretário de Administração, durante o impedimento do titular efetivo, Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes.
 O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
 Cumpra-se e publique-se.
 Secretaria de Administração, 10 de agosto de 1954.
 Dr. Benedito Celso de Padua
 Costa
 Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único e art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luciano Tavares da Silva, extranumerário do Serviço de Pronto Socorro, por seis (6) meses em prorrogação, para tratamento e observação, de acordo com o laudo médico n. 329, de 8-8-1954, do Serviço de Assistência Médico Social.
 O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

pal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
10 de agosto de 1954.
Dr. Benedito Celso de Padua
Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:
Exonerar a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo de Oficial de Gabinete — padrão P, lotado no Gabinete do Prefeito, o titular comissionado Newton José Ribeiro de Figueiredo.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
10 de agosto de 1954.
Dr. Benedito Celso de Padua
Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonice de Lourdes Araújo Ponte Souza, titular efetiva do cargo de Professor — padrão G, lotado na Escola Franklin Roosevelt, por quarenta e cinco (45) dias para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais a contar de 1-8 a 15-9-54, de acordo com o laudo médico n. 324, de 28-7-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
10 de agosto de 1954.
Dr. Benedito Celso de Padua
Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Conceder, nos termos do art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Hebe Santos Souza, professora contratada, lotada na Diretoria do Ensino Municipal, noventa (90) dias de licença para repouso por gestação, com os vencimentos integrais, de acordo com o laudo médico n. 327, de 4-8-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
10 de agosto de 1954.
Dr. Benedito Celso de Padua
Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:
Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lais Norat de Vasconcelos, titular do cargo de Professor — padrão E, lotado na Escola Gregoria Matos, por noventa (90) dias, para repouso por gestação, com os vencimentos integrais, a contar 1-8 a 30-10-54, de acordo com o laudo médico n. 336, de 5-7-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal

pal de Belém, 11 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
11 de agosto de 1954.
Dr. Benedito Celso de Padua
Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 349

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir, como extranumerário mensalista para exercer a função de Vigia do Mercado de Padua, Sr. MARIO ALVES PEREIRA, a partir de 1-3-54, a remuneração mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), a que correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 15, da Lei Orçamentária vigente, observando-se, porém, o disposto no art. 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de julho de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 10-8-1954.
Petições:
Alvaro de Sousa Pinto, contagem de tempo de serviço. — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— De Augusto José Bezerra, indenização de salário. — Ao Gabinete, para despacho final do Dr. Prefeito.

— De Arlindo Ribeiro da Luz, isenção de pagamento de imposto. — A Secretaria de Fazenda, para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Antonio Fernandes da Silva, licença especial. — A Secção do Pessoal, para informar.

— De Alberto José Leoncio, equiparação de vencimentos. Solicito informações da Secretaria de Fazenda.

— De Adebaldo Rozendo da Silva, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Astrogildo Machado Costa, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Aurélio Virgolino da Silva, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Abaixo assinado dos moradores da Rua de Óbidos, solicitam providências. — Encaminhe-se à Secretaria de Obras.

— De Antonio Cezar de Albuquerque, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Adelino Maciel Soares, contagem de tempo de serviço. — Ao Gabinete, para despacho final do Dr. Prefeito.

— Da Sociedade Beneficente Tenda dos Pobres, solicita providência. — Informe a Diretoria do Ensino Municipal.

— De Carlos Alberto Miller Pereira, solicita pagamento. — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Celino José de Carvalho, aforamento. — Ao Gabinete, para remessa à Câmara Municipal.

— De Clóvis Gomes da Silva, licença especial. — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Consuêlo Nascimento, aforamento. — Ao Gabinete, para remessa à Câmara Municipal.

— De Corina Batista Moura, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Dionísio Cavalcante Fernandes, inspeção médica. — Remeta-se, novamente, ao Gabinete do Dr. Prefeito, para despacho final.

— De Euclides Nascimento. — Informe o Comando do C. M. B.

— De Esmeraldina de Almeida Rodrigues, exumação. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Elisau Farias Pereira,

compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Francisco Nicolau Conte e Angelo Conte, lançamento. — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisco Gomes, obra e compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Flávio Cardoso da Silva, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Faustino Ferreira dos Santos, licença especial. — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Francisco Gomes, obra e compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Gabriel Fernandes Veiga, contagem de tempo de serviço. — Informe o D. F. A. C., através da S. O.

— De João Batista de Araújo, recurso. — Ao Dr. Procurador Geral, para os devidos fins.

— De José Ferreira dos Santos, isenção de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De João Vitorino da Fonseca Filho, perpetuidade gratuita de sepultura. — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De José Pereira Lima, contagem de tempo de serviço. — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Lucídio Alves da Silva, aforamento. — Ao Gabinete, para remessa à Câmara Municipal.

— De Lauro Jaime Martins e Silva, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Lucelino Raimundo Figueiredo, ratificação de nome. — Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para providenciar.

— De Maria Celeste Gonçalves, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Mathias Frederico do Espírito Santo, aforamento. — Ao Gabinete, para remessa à Câmara Municipal.

— De Maria da Conceição Freitas, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Clara de Oliveira Santos, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Ferreira da Silva, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria Bezerra Costa, contagem de tempo de serviço. — Ao Gabinete, para despacho final do Dr. Prefeito.

— De Nicolau Conte & Cia., ratificação de lançamento. — Ao Gabinete, para despacho final do Dr. Prefeito.

— De Osmar Baracho Câmara, licença especial. — A audiência do Sr. Dr. Procurador Geral.

— De Raimundo Braga, compra de sepultura. — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

— De Renato Pinto Coral, reclamação. — Dê-se ciência ao requerente, da informação retro e supra, da administração do Cemitério, para providenciar.

— De Raimundo Antonio Saraiva, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Raimunda Pontes Santiago, décimas. — Ao C. M., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Sebastião Carneiro de Sousa, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Terencia Gomes da Silva, aforamento. — Ao Gabinete, para remessa à Câmara Municipal.

— De Union Española de Socorros Mútuos, recurso. — Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Vicente Augusto de Oliveira, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Valmira Franco Pedroso, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Zeno de Castro Veloso, licença para tratamento de saúde. — Informe a Secção do Pessoal.

Ofícios:
N. 301, da Secretaria de Obras, solicita inspeção de saúde em João da Cruz Corrêa. — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— N. 172, do Contencioso Municipal, remessa de recibos. — A S. F., para os devidos fins.

— N. 72, do Departamento de Estatística Municipal, remete prestação de contas. — A S. F., para os devidos fins.

— S.n., do Cemitério de Santa Isabel, faz solicitação. — Ao oficial Carlos Figueiredo, para providenciar a publicação na imprensa.

— N. 499, do Departamento Estadual de Segurança Pública, faz solicitação. — Dê-se autorização a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— N. 78, da Caixa Econômica Federal, solicita providências. — Informe o Comando do C. M. B.

— N. 275, do Departamento Municipal de Força e Luz, encaminha petição de Mário Praxedes da Silva. — Informe a Secção do Pessoal.

Memorando:
N. 130, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz solicitação. — Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para fazer o expediente à S. O., sobre o assunto do presente memorando.

Boletim:
N. 1, do Corpo Municipal de Bombeiros. — Arquite-se. Em 11-8-1954.

Petições:
De Antonio Oeiro Neto, aforamento. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Astrogildo de Sousa Martins, contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Antonio Francisco da Silva, contagem de tempo de serviço. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete, para despacho final.

— De Anastácio de Sousa, isenção de décimas. — Ao C. M., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Benigna Barros, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Carlos Gonçalves Valente, aforamento. — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Elly Maria Melo de Brito, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do comisso.

— De Fidelis Di Genario Bloise, pagamento. — Encaminhe-se ao Contencioso Municipal.

— De Izaurelina Góis de Sousa, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do comisso.

— De João de Deus do Couto, cobrança de foros. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Luiz Ladeira de Lima, dispensa de décimas. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Lucíola Nunes Santos, perpetuidade gratuita de sepultura. — Ao Dr. Procurador Geral, para opinar.

— De Laudelina Ferreira da Silva, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do comisso.

— De Maria da Cruz dos Santos, exumação. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria da Conceição Chaves, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do comisso.

— De Maria Emília Ferreira da Silva, isenção de décimas. — Ao C. M., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Maria Tenreiro Aranha, isenção do imposto predial. — Ao Contencioso Municipal, para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo Noronha da Paixão, compra de sepultura. — A administração do Cemitério de Santa Isabel, para informar.

— De Raimunda Pastana Pena, exumação. — A administração do

Cemitério de Santa Isabel, para interlar.

— De Raul Rodrigues da Silva, isenção de imposto predial. — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Roque Pereira da Silva, aposentadoria. — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Renato Pinto Coral, reclamação. — De-se ciência ao requerente, da informação retro e supra da administração do Cemitério de Santa Isabel, para providenciá-lo.

— De Sílvia & Oliveira, baixa de empréstimo. — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Inês de Beneficente 10 de julho, isenção de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios: N. 73, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 2 a 7 de agosto de 1954. — Ciente. Arquite-se.

— N. 52, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz proposta de graduação de oficial. — A Secção do Pessoal para informar.

Memorandos: S.n. da Secretaria de Administração, faz solicitação. — Ao S. A., para providenciar a anexação do presente ao processo anterior.

— N. 90, da Secretaria de Obras, remete ofício n. 151, do D. L. P. — A 1.ª Secção da D. D., através da Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

— S.n., do Contencioso, solicita comunicação. — A D. R., para os devidos fins, através da S. F.

— N. 132, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação. — Ao Diretor do S. A., para conferir.

Em 12-8-1954.

Petições:

Antonio Joaquim Nogueira, baixa de lançamento. — Encaminhe-se ao Contencioso Municipal.

— De Amaro Silva, contagem de tempo de serviço. — Diga a Secção do Pessoal.

— De Abel Alves Fernandes, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Antonio Pereira Martins, certidão de tempo de serviço. — Diga a Secção do Pessoal.

— De Amélia Salib, dispensa de débito. — Encaminhe-se ao C. M.

— De Armando Paiva, aforamento. — Ao Gabinete, para encaminhamento à Câmara Municipal.

— De Antonio Daibes Amouche, transferência de locação. — Informe o Sr. Chefe da Secção de Atos e Despachos.

— De Américo Simões, comunicação. — Encaminhe-se ao C. M.

— De Brício Lopes Cordeiro, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Bento P. de Barros, dispensa de débito. — Ao Protocolo, para dar ciência ao requerente, do despacho do Dr. Prefeito.

— De Carlos Santos do Amaral, aluguel de talho. — Ao exmo. sr. dr. Prefeito, através do Gabinete.

— De Carlos Norat, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Dionísio Cavalcante Fernandes, inspeção de saúde. — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— De Felix Lemos, empréstimo de montepio. — Informe a Secretaria de Fazenda.

— De Flávio Rodrigues Barbosa, aposentadoria. — Volte à Secção do Pessoal, para o requerente prestar esclarecimentos sobre a exigência supra, do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Felix Martins dos Santos, isenção de imposto predial. — A S. F., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Gildo Veloso, contagem de tempo de serviço. — Diga a Secção do Pessoal.

— De Hermenegildo Ferreira de Araújo, transferência de locação.

— Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para juntar a esta, cópia do contrato em tela.

— De Herclio Augusto Marques, contagem de tempo de serviço. — Diga a Secção do Pessoal.

— De Haroldo Ubiratan Oliveira, transferência de locação. — Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para anexar a este cópia do contrato em tela.

— De Heitor Melo Rêgo, transferência de nome. — Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para juntar a este cópia do contrato em apreço.

— De José Matias Marques Mendonça, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do mesmo.

— De José Vilas, aposentadoria. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De João Rodrigues dos Santos, eumacação. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Julieta Maria da Piedade, dispensa de decimas. — A S. F., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De João Francisco de Oliveira, empréstimo de montepio. — Informe a Secretaria de Fazenda.

— De José Antonio do Nascimento, transferência de nome. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De João Camilo da Silva, contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se à Secção do Pessoal.

— De Leovegildo Coutinho, empréstimo de montepio. — Ao Conselho Administrativo do M. F. M.

— De Luiz Nunes Nascimento, certidão de tempo de serviço. — Informe a Secção do Pessoal.

— De Lídia Silva, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Marcelino Magno da Fonseca, licença especial. — De acordo com o parecer supra do Dr. Procurador Geral, volte à Secção do Pessoal, para informar.

— De Manoel Alves Barbosa, perpetuidade gratuita de sepultura. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Manoel Pacheco, concessão de licença. — Informe a Secção do Pessoal.

— De Manoel Valdomiro Coelho, empréstimo de montepio. — A consideração do Conselho Administrativo do M. F. M.

— De Odete Cavalcante dos Santos, licença especial. — Volte à Secção do Pessoal, para atender a solicitação, supra do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Oscarina Rodrigues de Sousa, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Osmar Domingos Barbosa, contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se à Secção do Pessoal.

— De Pedro Antonio Eluan, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Raimundo Batista da Silva, locação. — Informe o oficial administrativo Carlos Figueiredo.

— De Raimunda Almeida Oliveira, subvenção. — Informe a Diretoria do Ensino Municipal.

— De Raimunda Jacinta do Espírito Santo, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral, para promover a decretação judicial do mesmo.

— De Raimunda Gomes da Costa, baixa de lançamento. — Informe o C. M.

— De Regina Velasco Guimarães, aforamento. — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Raimundo Silva Lima, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Silvino Ferreira Gomes, transferência de locação. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete.

— De Sebastião Pereira Monteiro, cancelamento de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Salustiana Ribeiro, compra de sepultura.

— Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Tertuliana Monar dos Santos, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do mesmo.

— De Valdemar C. Couto Guees, empréstimo de montepio. — A consideração do Conselho Administrativo do M. F. M.

— De Zilda da Garcia, isenção de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios: N. 201, do D. P. A. C., solicitando encaminhamento dos processos de Mercedes Santos e Ruth Martins Costa. — Informe a Secretaria de Obras, através da Secretaria de Obras.

— N. 89, da Diretoria do Ensino Municipal, encaminhando pedido de Namora Martins Guimarães e Leila Solange de Campos. — A consideração do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Municipais.

— N. 304, da Secretaria de Obras, solicita providências. — Encaminhe-se à Secção do Pessoal.

— N. 556, da Secretaria de Obras, remete mapa demonstrativo do consumo de óleo e gasolina referente ao mês de julho de 1954. — Encaminhe-se ao Departamento de Estatística Municipal.

— N. 174, do Contencioso Municipal, solicita providências. — Oficie-se ao D. P. A. C., através da Secretaria de Obras.

— N. 173, do Contencioso Municipal, remete petição n. 2114-49, de Carlos Theodoro Feitosa. — Encaminhe-se ao D. P. A. C., através da S. O.

— S.n., do Cemitério de Santa Isabel, remete relatório da semana de 1 a 7 de agosto de 1954. — Ciente. Arquite-se.

Memorandos: N. 132, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação. — A Secretaria de Fazenda.

— N. 101, da Diretoria do Ensino Municipal, pedido de material. — A Secretaria de Fazenda.

— S.n., da Fiscalização Municipal, faz solicitação. — Ao Chefe da Secção de Atos e Despachos, para os devidos fins.

— N. 157, da Câmara Municipal de Belém, vereador Luiz Henriques Mota da Silva, institui Diploma de Honra ao Mérito. — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, para devolução à Câmara Municipal de Belém.

Processo: N. 226, da Câmara Municipal de Belém, solicita pensão mensal a Antonio Francisco de Oliveira. — Informe a Diretoria do Ensino Municipal qual o salário que percebia o requerente, quando em atividade.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 13/8/54

Petições: De Adeline Peixoto Lisboa, isenção de imposto predial. — A S. F. para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Alves de Campos & Cia. Ltda., recurso. — A audiência do Dr. Secretário de Fazenda.

— De Alvaro dos Santos, contagem de tempo de serviço. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Adebaldo Rozendo da Silva, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas, em três (3) prestações mensais.

— De Carlos dos Santos Dias, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas, de acordo com a Lei n. 2.173, de 3/6/1954.

— De Domingos de Abreu Dantas Ramos, eumacação. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Elizabeth Benigna Monteiro, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Euclides Ferreira Silva, obra em sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Flávio Carlos da Silva, compra de sepultura. — A

consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisco Gomes, obra em sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Felizardo Martins Pascoal, contagem de tempo de serviço. — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De Francisco Sobreira de Araújo, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Gregório Nazareno dos Reis, perpetuidade de sepultura. — Volte a administração do Cemitério para o Sr. Administrador assinar a informação.

— De Gonçalo Moraes Navarro, prorrogação de licença. — Diga a S. P.

— De Gonçalo Sales de Mendonça, contagem de tempo de serviço. — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De Hilda Tain Evelip, compra de sepultura. — Dê-se ciência ao requerente da informação da administração do Cemitério, quanto ao número da sepultura.

— De José de Carvalho, licença para tratamento de saúde. — Encaminhe-se à S. P.

— De João Fernandes de Lima, dispensa de decimas. — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Jaime Domingos Barbosa, licença para tratamento de saúde. — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De João da Silva Tavares, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De João Frota, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Luciano Barbosa de Lima, contagem de tempo de serviço. — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De Manoel Cipriano Lima, contagem de tempo de serviço. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete, para despacho final.

— De Maria Moura da Silva, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Osmar Boracho Câmara, licença especial. — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimunda Silva Arias, transferência de contrato. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete.

— De Roque Pereira da Silva, aposentadoria. — A Secção do Pessoal para providenciar.

— De Raimundo Crispim Barbosa, contagem de tempo de serviço. — Encaminhe-se ao Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Raimundo Guedes, melhoria de vencimentos. — A audiência do Sr. Dr. Secretário de Fazenda.

— De Raimunda Izaias Rodrigues, eumacação. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Sulamita Carvalho, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas, em prestações mensais.

— De Vicente Tito Monteiro, contagem de tempo de serviço. — A S. P. para os devidos fins.

Ofícios: S.n. do Serviço de Pronto Socorro. — Encaminha petição de Etelvina de Souza Lima. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete, para despacho final.

— N. 115, do Serviço de Pronto Socorro, remete mapa de socorros e conduções. — Encaminhe-se ao Departamento de Estatística para os devidos fins.

— N. 4, da Secção Mecanizada, solicita providência. — A S. A. D. para providenciar.

— N. 173, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 2 a 7 de agosto de 1954. — Encaminhe-se ao D. M. E. para os devidos fins.

— N. 569, da Secretaria de Obras, remete relação geral dos gêneros vencidos nas Feiras Livres durante o mês de julho de

